



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**RELATÓRIO**

Temos a honra de apresentar o Balanço Geral do Município de Pinheiro Machado, relativo ao exercício de 2015, acompanhado da presente exposição, que visa demonstrar a situação Econômica e Financeira do exercício, na forma da resolução nº 1028/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**1- EXECUÇÃO**

**ORÇAMENTO**

A Lei de Orçamento Anual para o ano de 2015 estimou a Receita em, R\$ 35.700.000,00 (Trinta e Cinco Milhões e Setecentos Mil Reais) e fixou a despesa em igual valor. Entretanto a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício veio alterar estas cifras como demonstra o quadro que segue:

<b>DESPESA FIXADA</b>	<b>35.700.000,00</b>
<b>(-) REDUÇÕES</b>	<b>8.672.696,30</b>
<b>(+) CREDITOS ADICIONAIS</b>	<b>13.416.114,05</b>
<b>DESPESAS AUTORIZADAS</b>	<b>40.443.417,75</b>

**CRÉDITOS ADICIONAIS**

No exercício considerado foram abertos créditos adicionais que somaram R\$ 13.416.114,05 (Treze Milhões Quatrocentos e Dezesesseis Mil Cento e Quatorze e Reais e Cinco Centavos) sendo, R\$ 8.672.696,30 (Oito Milhões e Seiscentos e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Noventa Seis Reais e Trinta Centavos) por anulação de dotação, R\$ 1.968.961,67 (Um Milhão Novecentos e Sessenta e Oito Mil Novecentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos) por Excesso de Arrecadação, R\$ 1.699.262,28. (Um Milhão e Seiscentos e Noventa e Nove Mil e Novecentos e Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos ) por superávit Financeiro, R\$ 1.075.193,80 ( Um Milhões e Setenta e Cinco Mil e Cento e Noventa E três Reais e Oitenta Centavos ) créditos especiais, conforme discriminados abaixo conforme Lei nº. 4.320/64, de 17/03/1964.

<b>Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação</b>	<b>1.968.961,67</b>
<b>Créditos Suplementares por Reduções Orçamentárias</b>	<b>8.672.696,30</b>
<b>Créditos Suplementares por Superávit Financeiro</b>	<b>1.699.262,28</b>
<b>Créditos Suplementares por Operações de Crédito</b>	<b>0,00</b>
<b>Créditos Suplementares por Auxílios e Convênios</b>	<b>0,00</b>
<b>Crédito Especial por Superávit Financeiro</b>	<b>92.786,49</b>
<b>Crédito Especial por Excesso de Arrecadação</b>	<b>98.279,51</b>
<b>Crédito Especial por Anulação de Dotação Orçamentaria</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Crédito Especial por Auxílios e Convênios</b>	<b>1.075.193,80</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**ANÁLISE DA RECEITA**

A receita efetivamente arrecadada foi de R\$ 36.780.713,24 (Trinta e Seis Milhões Setecentos e Oitenta Reais Setecentos e Treze Mil e Vinte e Quatro Centavos).

O comportamento da Receita no Exercício considerado traduz-se no quadro a seguir:

RECEITA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>35.223.500,00</b>	<b>36.320.775,42</b>	<b>1.097.275,42</b>
Rec. Tributária	2.377.350,00	2.074.945,06	-302.404,94
Rec. Patrimonial	253.250,00	555.316,84	302.066,84
Receita de Contribuições	1.140.900,00	1.468.092,19	327.192,19
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Rec. de Serviços	116.500,00	68.909,90	-47.590,10
Transf. Correntes	30.990.000,00	31.789.207,42	799.207,42
Outras Rec. Cor.	345.500,00	364.304,01	18.804,01
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.888.500,00</b>	<b>376.762,88</b>	<b>-1.511.737,12</b>
Alienação de Bens	1.000,00	0,00	-1.000,00
Amortização de Empréstimos	70.000,00	76.312,28	6.312,28
Transferência de Capital	1.817.500,00	340.001,97	-1.477.498,03
<b>RECEITAS INTRA ORC.</b>	<b>2.690.000,00</b>	<b>4.026.395,86</b>	<b>1.336.395,86</b>
<b>(-) DEDUÇÃO FUNDEB</b>	<b>4.102.000,00</b>	<b>3.943.220,92</b>	<b>-158.779,08</b>
<b>(-) Decontos Concedidos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>35.700.000,00</b>	<b>36.780.713,24</b>	<b>1.080.713,24</b>

As transferências Correntes da União e do Estado, no montante de R\$ 31.789.207,42 (Trinta e Um Milhões Setecentos e Oitenta e Nove Mil e Duzentos e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos), correspondem a 84,42% do total arrecadado.

O comportamento da Receita Arrecadada nos últimos quatro exercícios foi o seguinte:

EXERCÍCIO	PRÓPRIAS	TRANSFERÊNCIAS	TOTAL
2012	4.048.955,93	25.895.623,19	29.944.579,12
2013	6.110.941,46	29.763.086,77	35.874.028,23
2014	3.339.057,40	31.553.494,06	34.892.551,46
2015	4.991.505,82	31.789.207,42	36.780.713,24

Verifica-se que houve um acréscimo na Receita de 24,92% em relação ao 1º ano considerado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**ANÁLISE DA DESPESA**

A despesa inicialmente autorizada em R\$ 35.700.000,00 (Trinta e Cinco Milhões e Setecentos Mil reais), foi alterada conforme os créditos adicionais já citados e também as reduções orçamentárias para R\$ 40.443.417,75 (Quarenta Milhões Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Quatrocentos e Dezessete Reais e Setenta e Cinco Centavos), que se atribui da seguinte forma:

<b>CATEGORIAS</b>	<b>AUTORIZADA</b>	<b>REALIZADA</b>	<b>DIFERENÇA</b>
<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>37.566.313,71</b>	<b>34.476.236,49</b>	<b>3.090.077,22</b>
Pessoal e encargos	25.111.528,95	23.920.419,64	1.191.109,31
Juros e encargos da dívida	-	-	-
Outras despesas correntes	12.454.784,76	10.555.816,85	1.898.967,91
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.877.104,04</b>	<b>2.016.395,68</b>	<b>860.708,36</b>
Investimentos	1.942.104,04	1.161.533,38	780.570,66
Amortização da Dívida	935.000,00	854.862,30	80.137,70
Reserva de Contingência	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>40.443.417,75</b>	<b>36.492.632,17</b>	<b>3.950.785,58</b>

A maior concentração de despesas deu-se em Despesas Correntes com R\$ 34.476.236,49 (Trinta e Quatro Milhões Quatrocentos e Setenta e Seis Mil Duzentos e Trinta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

**COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA**

**DESPESA REALIZADA**

CRÉDITOS ORDINÁRIOS	35.700.000,00
DESPESA ATUALIZADA	40.443.417,75
(-) DESPESA EMPENHADA	39.741.441,05
DESPESA A MENOR	701.976,70

**RECEITA REALIZADA**

RECEITA PREVISTA	35.700.000,00
(-) RECEITA ARRECADADA	36.780.713,24
RECEITA A MAIOR	1.080.713,24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**2 – GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA**

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a boa demonstração financeira desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de Receita e Despesa Orçamentária, além daquelas que por sua vez e natureza, independem de autorização na lei de Orçamento Anual com os saldos em espécie, no início e no final de exercício.

As operações se propõem conforme demonstrativo a seguir:

<b>SALDO NO INICIO DO EXERCÍCIO</b>	<b>4.270.717,88</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANC. RECEBIDAS</b>	<b>1.584.426,58</b>
<b>RECEITA REALIZADA</b>	<b>36.780.713,24</b>
<b>EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>33.841.566,64</b>
<b>SOMA</b>	<b>76.477.424,34</b>

<b>DESPESA REALIZADA</b>	<b>39.741.441,05</b>
<b>EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>	<b>31.429.372,85</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS FINANC. CONCEDIDAS</b>	<b>1.440.033,00</b>
<b>SALDO EM 31/12/2015</b>	<b>3.866.577,44</b>
<b>SOMA</b>	<b>76.477.424,34</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial deve expressar qualitativamente e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação dos bens, direitos e obrigações em determinado momento, considerando as origens e aplicações dos recursos à disposição da Fazenda Pública.

SITUAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO É A SEGUINTE:

**ATIVO**

<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>3.856.990,00</b>
<b>CRÉDITOS A CURTO PRAZO</b>	<b>761.376,72</b>
<b>DEMAIS CRÉDITOS E VALORES</b>	<b>84.506,38</b>
<b>APLICAÇÕES DO RPPS</b>	<b>9.587,44</b>
<b>ESTOQUES</b>	<b>1.402.345,45</b>
<b>VPD</b>	<b>4.220,83</b>
<b>SOMA</b>	<b>6.119.026,82</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**PASSIVO**

<b>OBRIG. TRAB. PREVID. ASSIT. A PAGAR</b>	<b>1.970.525,01</b>
<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>624.706,52</b>
<b>FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR</b>	<b>447.458,88</b>
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>56.697,64</b>
<b>SOMA</b>	<b>3.099.388,05</b>

Por seu turno a representação do Patrimônio resume-se assim:

**ATIVO**

<b>BENS MÓVEIS</b>	<b>10.640.111,91</b>
<b>BENS IMÓVEIS</b>	<b>68.429.919,58</b>
<b>VALORES</b>	<b>230.113,87</b>
<b>CRÉDITOS</b>	<b>988.136,30</b>
<b>VPDs PAGAS ANTECIPADAS</b>	<b>0,000</b>
<b>SOMA</b>	<b>80.288.281,66</b>

**PASSIVO**

<b>(-) DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>	<b>8.598.993,39</b>
-----------------------------------	---------------------

Os valores totais do Ativo e do Passivo conduzem ao Patrimônio Líquido do Município.

<b>ATIVO</b>	<b>86.407.308,48</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>(8.598.993,39)</b>
<b>APURAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO</b>	<b>(163.206,44)</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO MUNICIPAL</b>	<b>77.645.108,65</b>

A Dívida Fundada Interna que corresponde aos compromissos de Exigibilidade Superior a 12 meses, para atender ao desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras ou serviços públicos apresenta a seguinte situação:

<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>6.348.946,99</b>
<b>(-) AMORTIZAÇÃO NO EXERCÍCIO</b>	<b>865.659,90</b>
<b>NOVA FORMAÇÃO DE DÍVIDA</b>	<b>16.318,25</b>
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>5.499.605,34</b>

A dívida flutuante da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, no montante de R\$ 3.099.388,05 (Três Milhões Noventa e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Cinco Centavos) apresenta o seguinte quadro:

<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>1.157.449,78</b>
<b>(-) AMORTIZAÇÃO NO EXERCÍCIO</b>	<b>73.985.582,57</b>
<b>NOVA FORMAÇÃO DE DÍVIDA</b>	<b>75.927.520,84</b>
<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>3.099.388,05</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

De acordo com o anexo 15 da Lei 4.320/64 a posição patrimonial apresenta o seguinte resultado:

<b>VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (VPA)</b>	<b>85.505.517,20</b>
<b>(-) VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (VPD)</b>	<b>38.252.838,20</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL SUPERAVITÁRIO</b>	<b>47.252.679,00</b>

Foram ressaltados neste relatório, os principais aspectos da Gestão Orçamentária e Financeira de 2015. Colocamo-nos a inteira disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pinheiro Machado, 20 de abril de 2016.

---

Cristiane Oliveira dos Santos  
Contadora CRC/RS - 86291

---

Ilton Quadros da Silva  
Secretário da Fazenda

---

José Felipe da Feira  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO PREFEITO MUNICIPAL  
COM RELAÇÃO À APLICAÇÃO DE RECURSOS NA  
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE  
E SERVIÇOS DE SAÚDE**

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE/FUNDEB**

De acordo com o artigo 212 da Constituição Federal, caput do artigo 69 da Lei nº 9.394/96 e Lei Orgânica Municipal, o percentual a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino (M.D.E.) é 25%, equivalente a R\$ 5.748.376,08 em relação à base de cálculo.

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Analisados os gastos totais com educação, No ano de 2015 constatamos que se gastou, efetivamente, na função educação, no exercício financeiro de 2015, o montante de R\$ 7.935.619,16 já deduzidas às despesas não computáveis e o ganho com o FUNDEB, o que representa 34,70% com relação ao total de receita líquida arrecadada. Sendo que destes valores, foi gasto somente com MDE o valor de R\$ 1.981.636,34, com FUNDEB o valor de R\$ 5.983.982,82

além de convênios e outros recursos.

Em relação às receitas tributárias, compreendidas as transferências constitucionais, atendendo ao artigo 212 da Constituição Federal, ocorreu o seguinte, conforme tabela abaixo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**a) Recursos Vinculados cfe art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal**

**9.394/96:**

FONTE	RECEITA PREVISTA	ARRECADAÇÃO	REC.VINCULADOS
IPTU	480.000,00	431.152,05	107.788,01
IRRF	288.000,00	434.467,31	108.616,83
ITBI	530.000,00	438.524,26	109.631,07
ISS	920.000,00	669.859,00	167.464,75
FPM	9.800.000,00	8.571.331,96	2.142.832,99
ITR	330.000,00	406.761,11	101.690,28
L. C. 87/96	70.000,00	79.203,72	19.800,93
ICMS	10.000.000,00	10.892.697,50	2.723.174,38
IPVA	550.000,00	691.315,40	172.828,85
IPI EXPORTAÇÃO	160.000,00	219.843,70	54.960,93
MULTAS E JUROS DE MORA	38.000,00	56.249,78	14.062,45
DIVIDA ATIVA	51.000,00	102.098,53	25.524,63
S O M A	23.217.000,00	22.993.504,32	5.748.376,08

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

**b) Desempenho do FUNDEB:**

O Município, no exercício de 2015, em função do número de alunos matriculados no ensino fundamental, foi superavitário em relação ao F U N D E B, conforme se demonstra a seguir:

1.7.2.4.01.00.00 – Transferências do FUNDEB	R\$ 6.038.985,09
9.7.2.0.00.00.00 – Dedução de Receita para o FUNDEB	R\$ 3.943.211,27
Resultado: Superávit	R\$ 2.095.773,82

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

Obs.:

**1** - Tendo o Município sido superavitário em relação ao FUNDEB, o valor do Superávit há que ser deduzido dos gastos com a educação, eis que este “ganho” deve ser aplicado além dos 25% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

**2** - se o Município fosse deficitário em relação do FUNDEB o valor do Déficit deveria ser computado nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**c) Recursos de convênios e/ou auxílios:**

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no exercício de 2015, recursos oriundos de auxílios e convênios, bem como recursos do salário educação, para serem empregados na educação municipal, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Recurso	Saldo Exerc. Anterior	Recebido 2015	Restos Pagos	Saldo em 31/12/2015	Aplicado em 2015
Sal. Educação	6.183,79	565.836,39	23.032,92	83.389,16	550.413,51
Sal. Educação Estado	6,21	0,00		6,21	0,00
F N DE – Merenda	103,03	204.382,62	11.843,6	1.933,89	169.939,41
PNAC - Merenda	812,66	71,37	0,00	884,03	0,00
Transp. Escolar	42,53	53.061,08	4.517,12	360,54	54.438,54
Transp. Escolar RS	1.495,63	78.367,34	19.596,28	11.330,19	68.563,65
PEJA	91.622,77	8.046,80	0,00	99.669,57	0,00
Manutenção Educação	22.229,71	1.099,61	0,00	4.642,40	18.686,92
Manut. Educação – Inf.	0,00	105.047,56	0,00	0,00	105.047,56
Brasil Alfabetizado	717,60	63,82	0,00	780,62	0,00
Brasil Carinhoso	66.852,90	4.966,49	0,00	50.546,69	0,00
Passe Livre	14.585,62	17.971,74	0,00	0,01	10.771,74
Cob. de Quadra Escol	37.473,64	3.291,13	0,00	40.764,77	0,00
PAC 2- Const. Quadra	105.380,12	9.255,05	0,00	114.635,17	0,00
PAC II. Creche Z Norte	134.782,00	276.623,97	0,00	447.567,88	820.444,08
FEP	1.281,39	95.156,32	0,00	409,94	96.927,77
CEX	340,35	63.003,9	0,00	17.717,49	47.623,76
CFEM	113,65	206.711,17	0,00	772,73	206.052,09
CIDE	2.268,05	8.529,9	0,00	10.716,86	10.681,09
<b>T O T A L</b>	<b>486.291,65</b>	<b>1.701.486,26</b>	<b>58.989,92</b>	<b>850.128,15</b>	<b>2.159.590,12</b>

Obs: Valor aplicado = Saldo Anterior + Rec. 2015 – Saldo em 31/12/2015

**d) Aplicação dos Recursos:**

O gasto com a educação, compreendendo a despesa liquidada na função 12, no exercício de 2015, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto / Atividade	Valor Liquidado
Proteção e Benefício ao Trabalhador – M D E (2007)	532.300,00
Manutenção da Secretaria - M D E (2015)	1.436.446,35
Manutenção da Secretaria - Outros Convênios (2015)	17.747,69
Manutenção do Transporte Escolar – M D E (2016)	4.629,60



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

Manutenção do Transporte Escolar – Salario Educação (2016)	458.038,36
Manutenção do Transporte Escolar – Transporte Escolar PNATE (2016)	48.225,95
Manutenção do Transporte Escolar – Outros Convênios (2016)	61.254,00
Manutenção da Educação – Outros Convênios (2146)	19.346,92
Manutenção do Ensino Pré Escolar – M D E (2011)	8.260,39
Manutenção do FUNDEB – FUNDEB (2097)	8.060.631,73
Programa de Merenda Escolar – Livre (2017)	165.038,25
Programa de Merenda Escolar – Convênio (2017)	163.039,04
Reforma e Manut. De Prédios Escolares e Quadras esportivas – Sal. Educação (2021)	1.737,17
Auxílio a Universitários – (1041) – Passe Livre 1026	18.772,60
Auxílio a Universitários – Livre (1041)	23.950,00
Pólo Universidade Aberta do Brasil – UAB – Livre (1158)	13.160,32
Carnaval – Festa Popular – Livre (1170)	43.646,44
Mais Cultura para você – Livre (2114)	5.605,90
Promoção de Eventos Conforme Calendário (2145)	1.643,00
Apoio a Creches Brasil Carinho (1.223)	21.272,70
Promoção e Incentivo a Esporte de Quadras (1.174)	32.902,90
<b>T O T A L -----&gt;</b>	<b>11.137.649,61</b>

Obs.: a especificação dos Projetos /Atividades será de acordo com o previsto no orçamento do Município.

**e) Despesas não computáveis:**

No valor de R\$ 11.137.649,91 devem ser desconsideradas as despesas classificadas na tabela abaixo, por não se enquadrarem como função 12 – Educação.

Especificação	Valor
Gastos com ensino superior	55.882,92
Gastos com merenda escolar	328.077,29
Gastos com recursos dos auxílios / convênios	627.623,09
Esporte e Cultura	83.798,24
<b>T O T A L -----&gt;</b>	<b>1.095.381,54</b>

**f) Apuração do índice de aplicação dos recursos:**

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas	22.993.504,32
Valor mínimo a ser aplicado na MDE ( 25%) ou (% da Lei Orgânica)	5.748.376,08
Total das despesas liquidadas	11.137.649,61
(-) Ganho do F U N D E B	2.095.773,82
(-) Rendimentos MDE/FUNDEB	10.875,09



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

(-) Despesas não computáveis, convênios e outras	1.095.381,54
(=) Valor Total Aplicado	<b>7.935.619,16</b>
(=) Percentual Aplicado em Educação	34,51

Conclui-se, portanto, que foi aplicado o mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da CF.

**g) Remuneração dos Professores:**

Verificando o cumprimento da Lei Federal 11.494/2007 referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades na educação básica pública, bem como os desdobramentos correspondentes da despesa em questão, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2015, aplicou 100% dos recursos recebidos do FUNDEB na “Remuneração dos Profissionais do Magistério” atendendo o dispositivo legal supra citado, sendo o restante com profissionais dos demais setores da educação.

Ressalte-se que o valor apurado levou em conta nova orientação do Tribunal de Contas do Estado que, em seu parecer nº. 22/2003 passou a permitir a inclusão dos gastos efetivados com a remuneração dos professores que, no exercício de suas atividades, foram designados para as atividades de diretor, supervisor e orientador educacional.

**h) Prestação de Contas e Atuação do Conselho do FUNDEB:**

Verificou-se que, mensalmente, o Poder Executivo enviou ao Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

Verificamos, também, mediante o exame das atas de reunião, a efetiva atuação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, os quais se reuniram mensalmente para analisar a aplicação dos recursos do fundo, em conformidade com o estabelecido na legislação.

**AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

De acordo com o artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) com a redação dada pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº. 29/2000, o percentual a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde é 15%, equivalente a R\$ 3.449.025,67 em relação à receita efetivamente arrecadada.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**APLICAÇÃO DOS RECURSOS:**

Analisados os gastos totais com saúde, constatamos que se gastou, efetivamente, no exercício financeiro de 2015, o montante de R\$ 7.288.308,66 Sendo que destes valores, foi gasto somente com ASPS o valor de R\$ 3.758.809,83 o qual representa 16,44 % com relação ao total da base de receita da saúde, além de convênios e outros recursos. O percentual definitivo relacionado somente ao recurso ASPS, poderá ser evidenciado logo em seguida.

**a) Recursos Vinculados conforme art. 198, § 2º, III da CF:**

FONTE	PREVISTO	ARRECADAÇÃO	REC.VINCULADOS
IPTU	480.000,00	431.152,05	64.672,81
IRRF	288.000,00	434.467,31	65.170,10
ITBI	530.000,00	438.524,25	65.778,64
ISSQN	920.000,00	669.859,00	100.478,85
FPM	9.800.000,00	8.571.331,96	1.285.699,79
ITR	330.000,00	406.761,11	61.014,17
LC 87/96	70.000,00	79.203,72	11.880,56
ICMS	10.000.000,00	10.892.697,50	1.633.904,63
IPVA	550.000,00	691.315,40	103.697,31
IPI / EXPORTAÇÃO	160.000,00	219.843,70	32.976,56
MULTAS E JUROS DE	38.000,00	56.249,78	8.437,47
DÍVIDA ATIVA	51.000,00	102.098,53	15.314,78
S O M A	23.217.000,00	22.993.504,31	3.449.025,67

Fonte: Anexo 10 – Lei 4320/64

**b) Recursos de Convênios e/ou Auxílios:**

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no exercício de 2015, recursos oriundos de auxílios e convênios para aplicação em ações e serviços públicos de saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

NASF	4,63	268.000,00	268.003,94	0,69
Saude Bucal - Um Odont. Movél	0,00	9.360,00	60,00	9.300,00
Inc. Adic. Unid. Odont. Movél	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
Eq Saude Bucal Unid Odon Mov	0,00	42.120,00	4.725,88	37.394,12
P A C S	44,10	272.970,90	19.761,82	253.341,29
PMAQ	249,81	106.800,00	154,47	106.895,34
Saúde Bucal	89,25	153.180,00	270,43	152.998,82
P A B Variável	2.137,00	10.413,53	801,54	11.748,99
SAMU Federal	688,62	165.697,34	16,31	166.369,65
Vigil. Alimen. Nutric - IVAN	12.901,40	960,58	11.602,98	2.259,00
Teto Financeiro - MAC	166,24	45.194,38	5.915,79	39.444,83
Vigilância em Saúde	30.606,32	93.705,77	6.325,16	117.986,93
Programa Saúde na Escola	11.898,39	2.000,00	13.898,39	0,00
Est. Ser. Atenção Bas. Saúde	3.013,72	264,68	3.278,40	0,00
Polo Academia de Saúde	25.552,57	2.227,16	25.329,73	2.450,00
Est. Rede serv Atenção Básica	0,00	205.056,74	205.056,74	0,00
FNS- Equip. Atenção Básica	809,55	69,82	879,37	0,00
Prog. Req. UBS- Construção	88.179,35	7.744,38	95.923,73	0,00
Unidades Básicas de Saúde	153.984,36	13.520,22	167.504,58	0,00
Unid Básica de Saúde- Zona Sul	15,39	1,27	16,66	0,00
Incentivo Custeio CAPS I	20.943,53	314.738,82	4.164,63	331.517,72
A F B / MS	16.125,44	95.646,42	34.254,20	77.517,66
Prog. Nacional Qualif. Assist. F	0,00	11.877,27	8.463,99	3.413,28
ESTADO				
Farmácia Básica	2.592,86	23.932,61	17.113,22	9.412,25
Cof. Hosp. Aten. Def Assist.	1.324,21	22.375,85	23.700,06	0,00
Inc. Atenção Básica - PIES	69,76	67.336,69	17.234,89	50.171,56
Rede Cegonha	1.029,92	74,67	1.104,59	0,00
P A C S	111,86	21.577,84	249,70	21.440,00
P S F	20.083,86	233.148,63	26.194,74	227.037,75
SAMU Estado	2,75	92.088,81	10.234,93	81.856,63
F M S- Transf. Inc. PPV	70.756,91	28.482,33	24.028,58	75.210,66
Aquisição de Veiculo	537,76	38,95	576,71	0,00
Aquisição de Van	1.829,39	132,68	1.962,07	0,00
Aquisição Veiculo- ESF	745,63	54,03	0,00	799,66
Incentivo a Prótese Dentária	31.247,57	54.467,45	19.091,20	66.623,82
Convênio Aquisição Raio X	209.713,25	8.690,38	45.403,63	173.000,00
Cof. Hospitalar	132.173,67	83.287,75	1.378,42	214.083,00
Cof. Hospitalar aquisição equi	125.993,01	6.180,66	0,00	132.173,67
Cof. Hospitalar - Oftalmologia	1.005.172,00	54.327,21	7.749,21	1.051.750,00
Cof. HospitalsrTeste da Orelhin	13.162,17	955,07	14.117,24	0,00
Conf. Hospitalar Urgência Emer	66.364,27	4.815,79	71.180,06	0,00
Saúde Bucal	10,05	0,00	10,05	0,00
Diabetes Mellitus	2.425,85	84,57	340,42	2.170,00
CAPS	23.303,56	150,89	24,02	23.430,43
<b>T O T A L</b>	<b>2.113.974,05</b>	<b>3.588.979,30</b>	<b>0,00</b>	<b>5.702.953,35</b>

Obs.: Valor aplicado = Saldo Anterior + Recebido 2015 – Saldo em 31/12/2015

Na coluna "Recebido 2015" estão inclusos os valores dos rendimentos do período.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**c) Aplicação dos Recursos:**

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2015, compreendendo as despesas liquidadas nas funções 10, 11 e 17 de acordo com o constante no balancete da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projeto / Atividade	Valor Liquidado
Proteção e Benefício ao Trabalhador – ASPS (2007)	143.640,00
Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde - ASPS (2025)	2.931.587,07
Manutenção do Pronto Atendimento Municipal – ASPS (2139)	534.626,74
Manutenção da Saúde Especializada – ASPS (2140)	44.421,06
Qualificação da Saúde da Família – ASPS (2035)	76.666,51
Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência – ASPS (2141)	81.762,08
Manutenção do Pronto Atendimento Municipal – Vinculados (2139)	198.026,53
Especificidades Regionais (2043)	2.300,35
Aquisição de Medicamentos – Vinculados (2098)	70.540,25
Aquisição de Raio X Convênio Estado – Assoc de Assist. Soc (1210)	173.000,00
Aquis. Equip. Oftalmologia Conv. Estado – Assoc de Assist. Soc (1212)	601.450,00
Reabilitação da Saúde – Vinculados (2121)	106.117,82
Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (1224)	15.340,28
Construção UBS Zona Sul – (1206)	520,00
Ações na Área da Saúde da Mulher – NASF (2127)	981,43
Terceirização Serviços de Saúde – (2137)	680,90
Manutenção da Saúde Especializada – (2140)	5.000,0
Qualificação do Serviço de Urgência e Emergência – SAMUs (2141)	195.910,45
Acs Estadual – (1129)	1.020,96
Vigilância em Saúde (1137)	33.326,11
Qualificação da Saúde da Família – Vinculados (2035)	775.352,16
Manutenção do PAB FIXO – PAB FIXO (2027)	76.955,56
Saúde a População – SIA / SUS (2071)	1.900,00
Programa PACS (2051)	472.391,09
Atenção Domiciliar – EMAD (2153)	304.171,26
Combate ao Diabetes – Combate Diabetes Mellitus (1190)	2.170,00
Aquisição de Equipamentos em Geral – Vários Vinculados (1126)	5.376,40
Próteses dentárias – (1216)	58.535,65
Centro de Apoio Psicossocial – (1217)	374.538,00
<b>T O T A L Liquidado -----&gt;</b>	<b>7.288.308,66</b>

Obs.: a especificação dos Projetos /Atividades será de acordo com o previsto no orçamento do Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**d) Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:**

Especificação	Valor
Total das Receitas Vinculadas em A S P S	22.993.504,31
Valor mínimo a ser aplicado em A S P S	3.449.025,67
Total das despesas liquidadas na saúde	7.288.308,66
(-) Despesas realizadas com recursos de auxílios e convênios	3.529.498,83
(=) Gastos constitucionais com Saúde	3.758.809,83
(=) Percentual Aplicado em Saúde	16,44%

**f) Constituição do Fundo de Saúde:**

Verificamos que o Poder Executivo constituiu Fundo de Saúde, conforme a Lei Municipal vigente cujos recursos são fiscalizados pelo Conselho Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADTC.

Verificamos, também, conforme extratos bancários que estão ocorrendo as transferências obrigatórias para o Fundo Municipal de Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculadas à saúde.

**g) Prestações de Contas:**

Foi efetuada a prestação de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde a aos convênios, acordos e ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

Pinheiro Machado, 22 de março de 2015.

---

José Felipe da Feira  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

Unidade Central de Controle Interno

**RELATÓRIO E PARECER**

**DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO**

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Pinheiro Machado vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo e Legislativo, relativo ao exercício de 2015, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no Parágrafo Único do art. 71 da Resolução nº 1.028/2015, bem como o disposto no art. 2º da Resolução 962/2012 e Parágrafo Único do Inciso III do art. 4º da Resolução 1052/2015, ambas do Tribunal de Contas do Estado.

1. Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 2.295/02 regulamentada pelo Decreto nº 3.670/02 tendo sido designados seus membros pelas Portarias nº 291/09 de 27/07/2009 e 510/2010 de 23/04/2010.

2. A Comissão desenvolveu suas atividades da seguinte forma:

2.1. Alertas e recomendações realizadas ao Prefeito Municipal em função de verificação de situações inadequadas, as quais poderiam vir a prejudicar a Administração Pública;

2.2. Alertas e recomendações realizadas a secretários objetivando a regularização de determinadas pendências;

2.3. Realização de auditorias nas mais diversas secretarias, departamentos e setores da Administração, objetivando verificar o bom funcionamento dos mesmos e encaminhando relatórios de irregularidades encontradas, bem como recomendações sugeridas ao Prefeito Municipal para que o mesmo tomasse conhecimento e procurasse as devidas regularizações, ficando a referida documentação arquivada na sala do Controle Interno a disposição para posterior análise;

2.4. Envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado;

2.5. Respostas de questionamentos e solicitações de informações ao Tribunal de Contas do Estado, através do Espaço do Controle Interno na sua página na Internet;

2.6. Alertas enviados ao Presidente do Poder Legislativo Municipal sobre irregularidades encontradas em auditorias realizadas na Casa Legislativa;

2.7. Emissão de vários alertas ao gestor municipal, bem como ao secretário da fazenda sobre o desequilíbrio orçamentário e financeiro que vinha ocorrendo;

2.8. Elaboração da Manifestação Conclusiva do Controle Interno ao final de cada quadrimestre dos Poderes Executivo e Legislativo.

3. Em análise da execução do orçamento, verificamos que as metas de Resultado Primário e Resultado Nominal fixadas na LDO não foram atingidas, tendo em vista que tanto o Resultado Primário quanto o Resultado Nominal ficaram



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

Unidade Central de Controle Interno

muito abaixo do fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois a despesa executada foi superior à receita realizada, embora esta última tenha sido superior à receita prevista. Há de se considerar que para esta análise devemos analisar a receita em separado, ou seja, unidade gestora prefeitura e unidade gestora RPPS, pois a receita da UG Prefeitura Municipal teve sua receita realizada inferior em aproximadamente R\$ 600.000,00 em relação à receita prevista, diferentemente da UG RPPS, a qual teve receita realizada superior à prevista.

4. No que diz respeito ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

**a) OPERAÇÕES DE CRÉDITO:**

O Município não realizou operação de crédito no exercício de 2015.

**b) OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (A R O):**

Não foram realizadas operações de crédito por antecipação da receita orçamentária em 2015.

**c) RESTOS A PAGAR:**

Analisando o balancete de contabilidade da Unidade Gestora Prefeitura Municipal verifica-se a existência de R\$ 1.429.189,13 inscritos em restos a pagar processados, e o valor de R\$ 3.248.808,88 foi inscrito em restos a pagar não processados, totalizando R\$ 4.677.998,01, o equivalente a 36,39% superior ao ano anterior.

Em relação a Unidade Gestora do Poder Legislativo Municipal, verificou-se, assim como no ano anterior, a não existência de restos a pagar processados bem como não processados correspondentes ao ano de 2015.

Já no tocante a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social evidenciou-se um saldo de Resto a Pagar Não Processado de R\$ 376.811,95 referente a folha de pagamento do mês de dezembro daquele ano. Diferentemente do ano anterior quando todas as obrigações orçamentárias do RPPS foram atendidas.

Também são evidenciados, de acordo com relatórios extraídos do sistema de informática, R\$ 39.560,93 de Restos a Pagar Processados, bem como R\$ 10.317,63 de Restos a Pagar Não Processados, de exercícios anteriores.

5. No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

**DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**

Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 29.092.175,45
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	R\$ 16.765.814,93 = 57,63 % s/RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 14.138.797,27 = 48,60 % s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	R\$ 14.924.286,00 = 51,30 % s/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF	R\$ 15.709.774,74 = 54,00 % s/RCL

Fonte: RGF 3º Quadrimestre - 2015

OBS: ATENTAR PARA O DESCRITO NO ITEM 10 DESTA RELATÓRIO



OBS: cabe salientar que no percentual de despesa com pessoal verificado acima encontram-se excluídos os valores correspondentes a revisão geral anual concedida em 2015 e valores decorrentes de exonerações concedidas.

6. A dívida consolidada líquida do município apresentou a seguinte posição em 31 de Dezembro de 2015 a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

Receita Corrente Líquida R C L	R\$ 29.092.175,45
Dívida Consolidada	R\$ <b>3.528.171,52</b>
Deduções	R\$ 1.052.990,28
Aplicações Financeiras (AC + ANC)	R\$ 3.545.189,33
Demais disponibilidades financeiras	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar ã processados exerc.ant.	R\$ 50.055,64
(-) Demais obrigações financeiras	R\$ 2.442.143,41
<b>(=) Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>R\$ 2.475.181,24</b>
Limite de emissão de alerta cfe. art. 59, § 1º, III da LRF	R\$ 31.419.549,48 = 108 % s/RCL
Limite legal cfe art.3º, II da Resolução 40/2001	R\$ 34.910.610,54 = 120% s/RCL

Fonte: RVE 6º bimestre 2015 e sistema Pronim/CPceetl

OBS: ATENTAR PARA O DESCRITO NO ITEM 10 DESTE RELATÓRIO.

**OBSERVAÇÃO:** foi acrescido no valor da Dívida Consolidada o valor de R\$ 3.507.969,24 correspondente a dívida a longo prazo para com o RPPS, a qual não constou no RVE 6º bimestre/2015 devido a classificação errada da conta em questão.

**DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIARIA**

Receita Corrente Líquida R C L	R\$ 29.092.175,45
Dívida Consolidada	R\$ 1.967.975,83
Deduções	R\$ -459.546,98
Investimentos	R\$ 9.587,44
(-) Restos a pagar processados	R\$ 0,00
(-) Demais obrigações financeiras	R\$ -469.134,42
<b>(=) Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>R\$ 1.967.975,83</b>

Fonte: RVE 6º bimestre 2015

OBS: ATENTAR PARA O DESCRITO NO ITEM 10 DESTE RELATÓRIO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**  
Unidade Central de Controle Interno

7. No exercício de 2015, não houve alienação de bens integrantes do ativo.

Alienação de Bens Móveis	R\$	0,00
Alienação de Bens Imóveis	R\$	0,00
Alienação de Outros Bens integrantes do ativo	R\$	0,00
<b>TOTAL DA ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>
Aplicação dos Recursos em Despesas de Capital	R\$	0,00
Aplicação dos Recursos na Amortização da Dívida	R\$	0,00
Aplicação dos Recursos em despesas correntes do RPPS	R\$	0,00
<b>Saldo a Aplicar</b>	<b>R\$</b>	<b>0,00</b>

8. Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

**a) Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a")**

Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 29.092.175,45
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 12 meses	R\$ 990.749,78 = 3,41 % s/RCL
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF	R\$ 1.570.977,47 = 5,40 % s/RCL
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF	R\$ 1.658.254,00 = 5,70 % s/RCL
Limite legal cfe art. 20, III, "b" da LRF	R\$ 1.745.530,53 = 6,00 % s/RCL

Fonte: RGF 3º quadrimestre 2015

OBS: ATENTAR PARA O DESCRITO NO ITEM 10 DESTA RELATÓRIO.

**b) Gastos totais do Poder Legislativo ( Art. 59, VI da LRF e Art. 29-A da Constituição Federal)**

Receita efetivamente realizada no exercício anterior cfe art. 29-A da Constituição Federal	R\$ 24.975.251,08
População do Município	13.047 habitantes
Limite legal para gastos totais	R\$ 1.748.267,57 = 7,00 %
Gastos totais do Poder Legislativo Municipal	R\$ 1.288.095,89 = 5,16%

Fonte: Modelo 14 – Demonstrativo dos Limites – RGF 3º quadrimestre 2015

**c) Gastos com Folha de Pagamento**

Limite Legal para gastos totais	R\$ 1.748.267,57
Limite legal para gastos com folha de pagamento	R\$ 1.223.787,30 = 70 % GT
Gastos totais com Folha de Pagamento	R\$ 1.047.577,72 = 59,92% GT

Fonte: Modelo 14 – Demonstrativo dos Limites – RGF 3º quadrimestre 2015



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

Unidade Central de Controle Interno

9) Ressalta-se mais uma vez que não houve inscrição de restos a pagar pertencentes ao Poder Legislativo Municipal.

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10) Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria (ou Administração e Finanças) no exercício de 2015, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que *nem todas foram escrituradas em conformidade com as normas ali previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, tendo em vista que quando da elaboração dos relatórios correspondentes a esta prestação de contas, o Controle Interno evidenciou que se deixou de registrar nas receitas correspondentes o valor recebido de cota extra do FPM do mês de dezembro daquele ano, como demonstrado na tabela abaixo:*

	Valores repassados pela União	Valores registrados pelo Município	Diferença verificada
FPM cota mensal – ano 2015	R\$ 8.471.072,87	R\$ 8.471.072,87	R\$ 0,00
FPM cota extra mês julho – ano 2015	R\$ 100.259,09	R\$ 100.259,09	R\$ 0,00
FPM cota extra mês dezembro – ano 2015	R\$ 371.451,27	R\$ 0,00	R\$ 371.451,27

*A simples verificação no balancete de receitas do ano de 2015 deixa claro o não registro orçamentário nas receitas classificadas no grupo 1.7.2.1.01.03 – Cota extra do FPM entregue no mês de dezembro.*

*Salienta-se porém, que o registro financeiro do referido recurso foi registrado pela tesouraria municipal, não havendo somente o registro orçamentário nas receitas correspondentes, em função de erro ocorrido no sistema AR (arrecadação) o qual é responsável por realizar a distribuição das receitas classificadas até então na conta de classificação 2.1.8.8.1.04.46 – Depósitos de tributos a classificar.*



*Portanto, considerando que o valor de R\$ 371.451,27 não foi devidamente registrado em receita orçamentária, para fins de análise de contas, há de se acrescentar o correspondente valor à Receita Corrente Líquida do município, alterando dessa forma os percentuais de despesa com pessoal, como demonstrado na tabela abaixo:*

	VALORES RVE/RGF	VALOR ACRESCIDO	VALORES A CONSIDERAR
Receita Corrente Líquida 6º bimestre - 2015	R\$ 29.092.175,45	R\$ 371.451,27	R\$ 29.463.626,72
Despesa com pessoal Executivo – ano 2015 (%)	57,63	R\$ 0,00	<b>56,90</b>
Despesa com pessoal Legislativo – ano 2015(%)	3,41	R\$ 0,00	<b>3,36</b>

*Considerando que no ano de 2015, em função de já ter ocorrido o encerramento do exercício, o Controle Interno Municipal recomendará ao responsável pela Contabilidade na Prefeitura Municipal que este ajuste ocorra no ano de 2016, devendo ser elaborada nota explicativa na apresentação do Balanço do ano de 2015 e também no ano de 2016.*

Os demais registros foram escriturados em conformidade com as normas ali previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- a) A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
- b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais.
- c) Houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais).
- d) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64.
- e) Após ter sido realizada uma amostragem aleatória de notas de empenho verificou-se a falta de documentação comprobatória adequada em vários empenhos de diárias, principalmente nos tocantes à Secretária Municipal da Saúde. Estes, por sinal, também emitidos com data posterior a realização da despesa, em descumprimento a Lei 4.320/1964 no que tange a emissão de empenho prévio à realização da despesa. Os empenhos de 2015, com exceção dos de restos a pagar ainda não pagos, estão arquivados por ordem de número de empenho em caixas de arquivo morto junto ao arquivo da Secretaria Municipal da Fazenda.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

Unidade Central de Controle Interno

f) Os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

g) O almoxarifado e o patrimônio do município têm seu sistema de cadastramento e controle próprios, no entanto, o sistema informatizado de almoxarifado não se encontra em execução plena, faltando profissionais capacitados para o desempenho da função, assim como em anos anteriores. Faz-se necessário salientar que o Município paga em valores atuais, mensalmente, pela locação do sistema CM – Compras e materiais, a quantia de cerca de R\$ 470,00 mensais, custo este sem um real benefício. Salienta-se que a Administração Municipal já foi alertada em anos anteriores sobre o uso inadequado do sistema, mas os alertas foram de pouca valia. Em 2015, assim como no ano anterior houve uma nova adequação de valores registrados na contabilidade em relação ao registro de inventário, ficando desta vez mais condizente com a realidade, mas ainda vislumbrando-se uma diferença de R\$ 7.502.934,34, como demonstrado na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	CONTABILIDADE	INVENTÁRIO	DIFERENÇA
Ativo Permanente	R\$ 79.070.031,49	71.567.097,15	7.502.934,34

Obs.: A integração entre os sistemas ainda não foi realizada.

A diferença entre valores do patrimônio registrados na contabilidade e no sistema patrimonial existe tanto em relação ao Executivo quanto em relação ao Legislativo.

h) No controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, exceção a uma conta de INSS no Poder Legislativo com saldo em 31/12/2015 e sem a respectiva disponibilidade, nenhuma outra irregularidade foi constatada, considerando que as contas com saldos estão de acordo com os documentos pendentes de pagamento. A conta de INSS com saldo credor no Poder Legislativo foi regularizada em fevereiro de 2016.

i) Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**  
Unidade Central de Controle Interno

**DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS:**

11) Analisando-se os principais demonstrativos que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Orçamentário (anexo 12), Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se que a receita realizada foi inferior a despesa empenhada em R\$ 2.960.727,81. Houve a inscrição em Restos a Pagar com insuficiência financeira no valor total de R\$ 4.385.575,74, superior ao ano de 2014, que foi de R\$ 3.133.454,09, mostrando total desequilíbrio econômico/financeiro no período. (Observar o texto em **negrito** constante no item 10).

**DEMONSTRATIVOS PATRIMONIAIS**

12) Já com relação ao Resultado Patrimonial, encontra-se um superávit patrimonial no valor de R\$ 47.252.679,00.

O resultado encontrado coincide com aquele constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais (anexo 15), demonstrando a consistência das informações contábeis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**  
Unidade Central de Controle Interno

### CONCLUSÃO

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na lei orçamentária do exercício, foram parcialmente cumpridas.

No que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira-orçamentária, financeira e patrimonial, não foi totalmente observada, devido a verificação de inscrição de restos a pagar com insuficiência financeira em valor de R\$ 4.385.575,74, muito superior ao ano anterior, o qual também já havia sido superior ao ano de 2013. Há de se observar também o não registro de receitas da cota extra do FPM mês de dezembro, o que influencia na Receita Corrente Líquida e, por conseguinte, no percentual de despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.

Em relação à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado, anota-se que o Município concedeu subvenções sociais, mediante convênio a diversas entidades, visando a diferentes objetivos, os quais foram alcançados em sua totalidade observando-se que houve a devida prestação de contas dos recursos repassados.

É o relatório e parecer.

Pinheiro Machado, 30 de março de 2016.

**Marcia Elisa S. Arima**  
Matricula 0040649  
CONTROLE INTERNO

**Franquistein de Souza Pereira**  
Controle Interno  
CRC 57333-7  
Mat. N° 2151